CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 10 de dezembro de 2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000164-74

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 004/2018

CONTRATO N.º 028/2018

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – DANIEL FREIRE SANTINI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 20.624.607-9 SSP/SP e do CPF nº 158.493.188-44, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, no Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato por seu representante legal, **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, e do CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços para fornecimento de seguro para a frota de veículos de carga e passeio, para o programa de alimentação escolar e banco de alimentos.

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 16/12/2020** e se **encerrando em 15/12/2021**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordaram as partes por não aplicar o reajuste previsto em contrato, mantendo-se o valor anual de **R$ 25.612,69** (vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), que será pago em 06

(seis) parcelas mensais no importe de **R$ 4.268,78** (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato que regula a presente contratação, no valor de **R$ 1.280,63** (um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 10 de dezembro de 2020.

Pela Contratante: **Ceasa/Campinas**

Pela Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Testemunha 1: Suzana Rosa

Testemunha 2: Oscar Fonsechi Neto

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO**, **Advogado(a)**, em 10/12/2020, às 07:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 10/12/2020, às 08:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 10/12/2020, às 09:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 10/12/2020, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA ROSA**, **Gerente de Recursos Humanos**, em

10/12/2020, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS**, **Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **3205504** e o código CRC **01D64282**.